

Recebido em 07/08
R. 15.40h
J.
R. 5128623-8

**AO ILUSTRE PRESIDENTE DA ASSESSORIA DE LICITAÇÕES DA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC**

Edital de Licitação nº 3/2023

Processo nº SEI-460001/000884/2023

Tipo de Licitação: Concorrência Pública 02 / 2023

SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada nos autos da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, vem, respeitosamente, perante essa D. Comissão, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com base no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93, contra a decisão desta comissão Permanente de licitações que julgou as habilitadas das Empresa **ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA - CITY WORKS AMBIENTAL, CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, ECO NORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA**



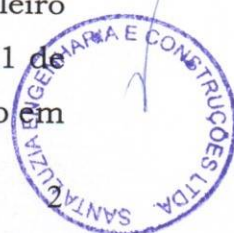
SERVIÇOS LTDA, ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA, INFRATECH ENGENHARIA LTDA, NOVACAP ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, , JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA LMS LTDA, TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e a inabilitação da empresa NACIONAL CONSTRUTORA LTDA, ao qual requer seja recebido e, após analisado **SEJA REFORMADA A DECISÃO PROFERIDA NO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS OU, NESSE MESMO PRAZO, FAÇA-O SUBIR À AUTORIDADE SUPERIOR**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – RAZÕES DO RECURSO

Trata-se o presente recurso administrativo contra a decisão que Inabilitou a recorrente junto a licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023** e cujo objeto compreende a objeto da presente Concorrência Pública é execução de obras de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO PARA A ESTRADA DA BOA VISTA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, conforme Projeto Básico aprovado, constante das especificações técnicas, que constitui o Anexo 2.,** constantes deste Edital.

II – DA TEMPESTIVIDADE

A contagem do prazo para a apresentação do presente recurso consubstancia-se no artigo 184 do Código de Processo Civil Brasileiro combinado com o artigo 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, excluindo-se dia e incluindo-se do vencimento. Tendo em



vista a publicação, cuja cópia segue anexa, o prazo para apresentação de recurso **estendeu-se até 07/08/2023** logo o presente Recurso Administrativo faz-se tempestivo.

III – DO MÉRITO

Entendeu a comissão por habilitar a recorrente pelos seguintes motivos:

A Recorrente discorda do julgamento/resultados das habilitações e ou inabilitações das empresas: **“ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA – CITY WORKS AMBIENTAL, CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, ECO NORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA, INFRATECH ENGENHARIA LTDA, NOVACAP ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA LMS LTDA, TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e a inabilitação da empresa NACIONAL CONSTRUTORA LTDA**

A Recorrente discorda do resultado do julgamento pelas razões que passa a expor:

ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

O Item 9.2.3.2.1 “e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa sem em assinatura e com firma reconhecida em cartório por semelhança:



CERTIDÃO

Atendendo ao pedido contido no item **059** do Memorando Interno nº **538**, oriundo da 8ª Procuradoria Regional, certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, que no período de 1977 até **16/06/2023**, **CONSTA DÉBITO INSCRITO** em dívida ativa em nome de **OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **12.647.362/0001-58**, Inscrição Estadual nº **79.197.238** corporificado nas certidões da dívida ativa nº(s): **2018/028.545-2** (Boas Jardim), que se encontra em parcelamento e até o momento está sendo cumprido.

A presente certidão é expedida **COM EFEITOS NEGATIVOS** (Art. 206 do Código Tributário Nacional) e tem validade de 30 (trinta) dias após sua emissão.

Nova Friburgo, 16 de junho de 2023.

BRUNO RINATTI DA COSTA
PROCURADOR DO ESTADO



EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA – CITY WORKS AMBIENTAL

Não atendeu ao item 9.3.6.1 relevância técnica 9.3.6.1. o item de CBUQ aptidão técnico-operacional (anexo 8) o percentual de 20% da planilha orçamentária.

Não apresentou os anexos de números 014e 016 em nome do Profissional Engº Marcos Aurelio Chavier da Silva

Não apresentou o anexo 11-B com firma reconhecida.

CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA,

Não atendeu ao item 9.3.6.1 relevância técnica 9.3.6.1. o item de execução de aterro compactado com saibro aptidão técnico-operacional (anexo 8) o percentual de 20% da planilha orçamentária.

O Profissional Engº Jose Luiz Paez Botelho não assinou o anexo 14 e 16 do Edital como responsável, tenho em vista a apresentação da CAT de nº 11412/2001.



000035

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO No. 11412/2001

CERTIFICADO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE, NOS ARQUIVOS DESTES CREA
CONSTA(M) A(S) ART(S) ABAIXO EM NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS), QUE.....
PERTENCE(M) AO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA:.....

Razão Social: CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.....
Registro: 1985200107.....
Ramo/Atividade: OS ENGA CIVIL.....

ART No. AF27656 - de 29.01.2001.....Natureza: OBRA E SERVIÇO.....
Responsável Técnico: JOSE LUIZ FAZ DE BOTELO.....
Carteira No. RJ-881002721/D.....Reg. No. 198810027

Título: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.....

Endereço: CEL PONCIANO AZEVEDO FURTADO 47 PO STO AMARO.....
CAMPOS RJ.....

Atividade Técnica (1): EXECUÇÃO DE OBRA.....
Especificação da Atividade (1): PAVIMENTAÇÃO.....
Complemento (1): RODOVIA.....

Informação Complementar:.....
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO-44.200,00M3 ESCAVACAO E CARGA DE

ABERTO EM MAT. DE 1 CAT. 10.829,00M3, TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA.....
V-40KM/H-1.665,354,0+KM, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (PREP. RSP. E

COMP. 14.250,00M3-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA TERMOPLÁSTICA OU.....
SINTÉTICA-2.210,00M2.....

No. Contrato: 69/2000.....
Quantificação: 8,50 km.....

Data do Início: 12.01.2001.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....180 Dias.....

No. Horas Hora/Jornada de Trabalho: 1.....
Valor do Contrato/Honorário: R\$ 1.414.407,86.....

Endereço da Obra: DIVERSOS RJ-236-TRECHO GOYTACAZES/TOCOS S/N.....
GOYTACAZES - CAMPOS/RJ.....

ART Cadastrada em 05.02.2001 15:12:55.....
CONCLUSÃO em 19.06.2001.....

RIO DE JANEIRO, 6 de Agosto de 2001



DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades
Ref. Concorrência Pública nº 002/2023

A **CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.955.565/0001-41**, sediada na Rua Vicente Leônico de Freitas, 190/226, Bairro Codin, Campos dos Goytacazes-RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **THIAGO DE CASTRO GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 079.357.477-33, portador da cédula de identidade nº 10.559.814-8, expedida pelo IFP/RJ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para fins de direito, na qualidade de licitante, em cumprimento ao instrumento convocatório, que o profissional integrante da Equipe Técnica indicado para este certame possui vínculo com nossa empresa, e que o responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituídos, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da Contratante, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, do seguinte profissional:

- a) Profissão: Engenheiro Civil
Nome: Ivan Ferreira Figueiredo
CPF: 073.243.207-32
Registro no CREA: 2005112409
Responsável Técnico
Assinatura:


CONSTRUSAN SERV. IND. LTDA.
Ivan Ferreira Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2005112409

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de julho de 2023.

CONSTRUSAN SERV. IND. LTDA.


Thiago de Castro Gomes
Diretor Executivo



Construsan Serviços Industriais Ltda
CNPJ: 28.955.565/0001-41

Rua 13 de Maio, nº 110 sala 301 - Centro - CEP: 28010-260
Campos dos Goytacazes - RJ / Tel.: (22) 2739-4949



ECO NORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA,

Todos os documentos apresentados na documentação de licitação não foram assinados pelo representante legal e foram apresentados com a assinatura digital em nome da empresa o que não solicitado pelo edital, desta forma descumprindo a assinatura do representante legal.

Belford Roxo/RJ, 06 de julho de 2023.

ECONORTE MEIO AMBIENTE
INFRAESTRUTURA E
SERVICOS:13684530000148

Assinado de forma digital por ECONORTE MEIO AMBIENTE
INFRAESTRUTURA E SERVICOS:13684530000148
DN: c=BR, st=RJ, i=CAMPOS DOS GOYTACAZES, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A1, ou=AR BRASIL PONTO DIGITAL, ou=Videoconferencia,
ou=16696061000175, cn=ECONORTE MEIO AMBIENTE
INFRAESTRUTURA E SERVICOS:13684530000148
Dados: 2023.07.06 10:40:57 -03'00'

ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 13.684.530/0001-48

13.684.530/0001-48

**ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS LTDA**

Endereço: Av. Engenheiro Carlos Lemos nº 2079, 12º andar - Belford
Roxo - RJ - CEP: 26111-100 - Fone: (21) 2225-1000

Belford Roxo - RJ

9.7. As certidões referidas no item 9 valerão nos prazos que lhe são próprios, ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

Não apresentou o anexo 11-B com firma reconhecida conforme solicitação do modelo do edital.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.684.530/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2011
NOME EMPRESARIAL ECONORTE, MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOSAN INFRAESTRUTURA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAQUIM DA COSTA LIMA	NÚMERO 2679	COMPLEMENTO GALPAO01 QUADRA01 LOTE 02
CEP 26.115-085	BARRIO/DISTRITO NOVA PIAM	MUNICÍPIO BELFORD ROXO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ECONORTE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (21) 2661-6105/ (21) 2137-9374
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2023 às 09:46:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

000015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 13.684.530/0001-48	Inscrição Estadual 87.242.927	Data da concessão da inscrição 19/10/2016
Nome empresarial ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA Título do estabelecimento ECOSAN INFRAESTRUTURA Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada Regime de apuração Regime normal de tributação - Contorno débito e crédito		
Tipo de unidade principal Unidade Auxiliar - Escritório Administrativo		
Endereço do estabelecimento AVN JOAQUIM DA COSTA LIMA, 2679 GALPAO 01, QUADRA 01, LOTE 02 NOVA PIAM - BELFORD ROXO RJ 26.115-085		
Situação cadastral Baixada	Data da situação cadastral 27/08/2022	
Atividades econômicas (CNAE) Principal 36.00-8/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES Secundárias 32.99-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS 33.11-2/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS 33.13-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 33.14-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 33.14-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 33.17-1/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES 36.00-8/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 37.01-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 37.02-8/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS		
Unidade de cadastro AFR 17.01 - Metropolitana	Tipo da inscrição Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória	
Observação INSCRIÇÃO BAIXADA A PARTIR DE 27/08/2022.		

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 26/01/2023 09:44:24.

Não atendeu ao item 9.4.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social balanço com registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro – JUCERJA.

Não atendeu o item 8.3. Os documentos exigidos no ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na formado Art. 32 da Lei



Federal 8.666/93, quando apresentou as CAT's de números 13992/2005 e 6636/2004 sem estar autenticados.

Não atendeu ao item 9.3.6.1 relevância técnica **do** item de execução de aterro compactado com saibro aptidão técnico-operacional (anexo 8) o percentual de 20% da planilha orçamentária.

ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA,

Não apresentou o anexo 11-B com firma reconhecida conforme solicitação do modelo do edital.



**ANEXO 11-B
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
CONTRATUAL**

À Comissão de Licitação
A/c Sr. Presidente da Comissão

Ref.: Concorrência Pública nº 02/2023 - Processo nº SEI-460001/000884/2023

Prezados senhores,

ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04.912.212/0001-04, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 844, sala 1701, Centro - CEP 20071-001 - Rio de Janeiro/RJ, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **ANDERSON JOSE FRANCISCO**, portador da carteira de identidade nº 10.840.252-0, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 047.904.377-95, DECLARA que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução, não podendo ser alegado desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023.


ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA
ANDERSON JOSE FRANCISCO
CPF: 047.904.377-95
DIRETOR


ADIB JOSE FRANCISCO JUNIOR
CREA 152.925/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

End: Av Presidente Vargas, 844 - Sala 1701 - Centro - CEP: 20071/001 - Rio de Janeiro - RJ.
Tel/fax: (21) 2456-2003 - Email: licitacao@alpha3engenharia.com.br
CNPJ - 04.912.212/0001-04 - Inscr. Municipal - 316.615-5

106



Não atendeu ao item 9.4.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social balanço com registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro – JUCERJA.

INFRA TECH ENGENHARIA LTDA,

9.7. As certidões referidas no item 9 valerão nos prazos que lhe são próprios, ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

Não atendeu ao item 9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 24.408.307/0001-07	Inscrição Estadual 87.118.797	Data da concessão da inscrição 17/03/2016
Nome empresarial INFRA TECH ENGENHARIA LTDA Título do estabelecimento infrotech engenharia Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada Regime de apuração Regime normal de tributação - Contorno débito e crédito		
Endereço do estabelecimento ETR DOS MENEZES, 650 SALA: 904 CULUBANDE - SÃO GONÇALO RJ 24.451-230		
Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 17/03/2016	
Atividades econômicas (CNAE) Principal 82.19-8/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE Secundárias 09.90-4/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS 38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 38.22-8/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.23-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
Unidade de cadastro AFR 33.01 - Metropolitana	Tipo da Inscrição Contribuinte Pessoa Jurídica de RJ - obrigatória	
Observação Regime normal desde 01/01/2022. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.		

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 13/12/2022 11:25:37.

000009



Não apresentou o SPED completo do balanço patrimonial de 2022.

Não atendeu ao item 9.3.6.1 relevância técnica do item de execução de aterro compactado com saibro aptidão técnico-operacional (anexo 8) o percentual de 20% da planilha orçamentária, devido a apresentação do atestado em consorcio ter identificado o percentual de participação do consórcio (CAT 20051/2023 PARTICIPAÇÃO DE 50%), não atendeu o percentual de 20% do item.

NOVACAP ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,

Não atendeu ao item 9.4.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social balanço com registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro – JUCERJA.

JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA,

Não atendeu ao item 9.4.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último (2022), apresentou de 2021.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JM EXTRACAO E BENEFICIAMENTO EIRELI - ME
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.644.041/0001-30
Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial JM EXTRACAO E BENEFICIAMENTO EIRELI - ME
NIRE 33600533112
CNPJ 28.644.041/0001-30
Número de Ordem 5
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município São Pedro da Aldeia
Data do arquivamento dos atos constitutivos 06/09/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 22210

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial JM EXTRACAO E BENEFICIAMENTO EIRELI - ME
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 5
Quantidade total de linhas do arquivo digital 22210
Data de início 01/01/2021
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.B8.7B.18.FF.38.5A.C0.D0.90.E0.5C.5A.54.38.93.C7.55.1A.0F-8, nos termos do Decreto nº 6.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

64



CONSTRUTORA LMS LTDA,

Não atendeu ao item 9.4.3. Certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Vencida desde 07/05/2023



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CABO FRIO CENTRAL DIST CALC PART AVAL
Rua Ministro Gama Filho, s/n
CEP: 88.8 - CABO FRIO - RJ

Folha: 1 de 2



CERTIDÃO

2023.1601693.146-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de contas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e Impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:

sete de fevereiro de dois mil e três até sete de fevereiro de dois mil e vinte e três,

CONSTAM no(s) nome(s) de **CONSTRUTORA LMS LTDA** e CNPJ: 10.530.789/0001-46, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.1601693.146-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, as seguintes ações:

Cível

0009519-05.2016.8.19.0011 A - 3ª Vara Cível de Cabo Frio - Classe: Carta Precatória - CPC - Assunto: Citação / Atos Processuais

Distribuição: 21/06/2016 - Ofício Registro: Distribuidor de Cabo Frio
Construtora Lms Ltda (Executado)

CNPJ 10.530.789/0001-46

Endereço: AVENIDA Adolfo Beranger Júnior, 441 - CEP: 28909-030 - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ;

Dados da carta precatória:

Vara Origem: 1ª Vara Processo do Juízo Deprecante: 1001568-56.2016.8.26.0363

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - cadastro e licitação.

GLEICY APARECIDA PECL HORTA - Matr. 22185 - ANALISTA JUDICIÁRIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 07/02/2023 17:16:29

CABO FRIO, 07 de fevereiro de 2023.

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www.trf1.jus.br/portal/consultas/certidao>
- ✓ Certidão emitida nos termos Art. 31 da Constituição Normativa de Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Proferimento CBJ n° 51/2018 regulamentando a arbitragem e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer alteração ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Selo de validação de assinatura digital.

Não atendeu ao item 9.3.6.1 relevância técnica do item de execução de aterro compactado com saibro aptidão técnico-operacional (anexo 8) o



percentual de 20% da planilha orçamentária, devido a apresentação do atestado em consorcio ter identificado o percentual

Não atendeu ao item 8.3 Os documentos exigidos no ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na formado Art. 32 da Lei Federal 8.666/93 combinadas com Art. 32 da Lei Federal 8.666/93 - Atestados técnicos não foram autenticados frente e verso, em cumprimento da: Lei estadual nº 6.370/2012, na tabela nº 22, no item 4, prevê a cobrança de emolumentos por documento ou por página. Na sua nota integrante nº 17 está expresso: "para a autenticação de documento com mais de uma página, serão cobrados os emolumentos devidos para cada página." Na consolidação normativa da CGJ/RJ temos apenas a regra geral, apontando que, ainda que reproduzidos na mesma página, serão cobrados emolumentos respectivos na autenticação de cada documento: Art. 354. No caso de autenticação de mais de um documento reprografado em uma mesma página, serão cobrados os emolumentos devidos para cada um deles. Parágrafo único, sempre que possível, a autenticação será feita no anverso do documento, dos atestados CAT 137057/2012 e CAT 33499/2014, apresentando de forma incompleta, sem estar autenticados.

TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Não atendeu ao item 9.7. As certidões referidas no item 9 valerão nos prazos que lhe são próprios, ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

Não atendeu ao item 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



18/01/2023 10:17

aboutblank

000061

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.167.442/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1985
NOME EMPRESARIAL TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRAPLENO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.62-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-81 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.19-3-00 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 45.20-0-01 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 45.20-0-02 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 47.31-4-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-4-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-4-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.22-2-00 - Limpeza e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO AV ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 09011	COMPLEMENTO SAL 3301
CEP 20.031-004	BAIRRO/QUARTO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
E-MAIL PRZMA@PRZMA.COM.BR		TELEFONE (21) 3557-0001
ENTREPRENEUR RESPONSÁVEL (CPF) _____		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____		
SITUAÇÃO ESPECIAL _____		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL _____

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.563, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 10:06:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

aboutblank

1/2



9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

23/02/2023, 10:41 Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral 000063

 **Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
6.381.090-9	22/11/2005

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	29.167.442/0001-09
ATIVIDADES ECONÔMICAS	261017 - TERRAPLENAGEM E ESCAVACAO 214157 - ESTACIONAMENTO ROTATIVO 217977 - ALUGUEL DE TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM 218914 - ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES 225401 - ESTERILIZACAO 226017 - TOPOGRAFIA E AGRIMENSURIA 227315 - CONSULTORIA PARA EMPRESAS 246034 - OFICINA MECANICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 255076 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 258172 - LOCACAO DE MAO DE OBRA 258180 - CONSERVACAO DE PARQUES E JARDINS 258865 - COLETA E REMOCAO DE RESIDUOS 258854 - LIMPEZA DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO 261025 - URRANZACAO DE LOGRADOUROS 261033 - CONSTRUCAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS 261288 - ENGENHARIA, SERVICOS DE 910074 - POSTO DE ABASTEC PARA USO EXCLUSIVO DA PROPRIA FIRMA
RESTRICOES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERENCIA DE FISCALIZACAO DO ISS	3
GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZACAO	1
ENDEREÇO COMPLETO	AVN ALME BARROSO, 81, SAL 3301 CENTRO 20631-004
SITUAÇÃO CADASTRAL	SOLICITACAO GUIAS T.E.
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	17/01/2023

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014

Emitido no dia 23/02/2023 às 10:41.



Não apresentou o anexo 11-B com firma reconhecida conforme solicitação do modelo do edital.

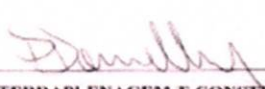
TERRAPLENO
000200

ANEXO 11-B
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO
OBJETO CONTRATUAL

À Comissão de Licitações
a/c Sr. Presidente da Comissão
Ref. Concorrência Pública nº 02/2023.

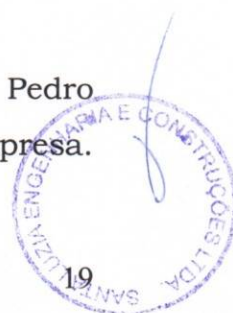
TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.167.442/0001-09, sediada na Av. Almirante Barroso, 81, 3301, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-004, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Pedro Henrique Daniel Dornellas**, inscrito no CPF sob o nº 138.830.857-66, portador da cédula de identidade nº 229.264, expedida por OAB/RJ, **DECLARA**, que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução, não podendo ser alegado desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2023.


TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
Pedro Henrique Daniel Dornellas
Procurador

29.167.442/0001-09
TERRAPLENO TERRAPLENAGEM
E CONSTRUÇÃO LTDA.
AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 81 - SALA 3301
CENTRO - CEP: 20.031-004
COMERCIAL@PRIZMA.COM.BR
(21) 3556-5003
RIO DE JANEIRO

Não encontramos na pasta procuração poderes de outorga ao Sr. Pedro Henrique Daniel Dornellas para assinatura das declarações da empresa.



Não atendeu ao item 8.3 Os documentos exigidos no ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na formado Art. 32 da Lei Federal 8.666/93 combinadas com Art. 32 da Lei Federal 8.666/93 - Atestados técnicos não foram autenticados frente e verso, em cumprimento da: Lei estadual nº 6.370/2012, na tabela nº 22, no item 4, prevê a cobrança de emolumentos por documento ou por página. Na sua nota integrante nº 17 está expresso: "para a autenticação de documento com mais de uma página, serão cobrados os emolumentos devidos para cada página." Na consolidação normativa da CGJ/RJ temos apenas a regra geral, apontando que, ainda que reproduzidos na mesma página, serão cobrados emolumentos respectivos na autenticação de cada documento: Art. 354. No caso de autenticação de mais de um documento reprografado em uma mesma página, serão cobrados os emolumentos devidos para cada um deles. Parágrafo único, sempre que possível, a autenticação será feita no anverso do documento, dos atestados CAT 91665/2017, apresentando de forma incompleta, sem estar autenticados

NACIONAL CONSTRUTORA LTDA

Não atendeu 9.4.3. Certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Não atendeu ao item 9.7. As certidões referidas no item 9 valerão nos prazos que lhe são próprios, ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



1196110 494245

922494245003001

Serviço Registral - Niterói - RJ
Conselho de Registro de Corregedores
de Escritórios

1º
OFÍCIO DE REGISTRO
DE ENTREGA DE
DE NITERÓI

Emolumentos: (Tab 01-Ato 01) R\$44,72 (Tab
04-Ato 08) R\$49,30 (FETJ) R\$ 18,80 (FUNPERJ)
R\$ 4,70 (FUNDEP) R\$ 4,70 (FUNARPEN)
R\$ 3,76 (CG - PORTARIA 17/13) R\$ 0,98
(I.S.S.Q.N.) R\$ 1,93 = Total R\$ 128,89

Rua Dr. Borman, 13 - V. Andar - Niterói - RJ - Cep 24.020-320
Gibson Carlos Sant'Anna | DELEGATARIO TITULAR

Folha: 1
12/73/22

O Delegatário do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ
nomeado da forma da lei, revendo em seu poder e serviço registral os livros e/ou
assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo mencionado(s): **RENT28341**

CERTIFICA E DÁ FÉ,

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às
varas com competência Empresarial;

II - Inquéritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de
Falência);

III - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES,
CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA, e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com
competência em ORFÃOS e SUCESSÕES;

IV - Ações distribuídas às varas de infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do
artigo 362 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte
Extrajudicial, desde:

SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX até
SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) (s)
NACIONAL CONSTRUTORA LTDA XX
CNPJ: 37.086.488/0001-21
REQUERIDA E EMITIDA EM 10/10/2022, NITERÓI, RJ
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITAÇÃO.

EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À FINALIDADE DECLARADA ACIMA.

PROVIMENTO CGJ nº 40/2021 - Senhor usuário, se necessário, é
possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta
para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do
distribuidor.

Proferido por: **Ana Maria D'Amato R. Rêto**
Escriturante Substituto
Matr. 942732

Conferido por: **NON**

1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ 163052

Não apresentou o anexo 11-B com firma reconhecida conforme solicitação do modelo do edital.



IV - DO PEDIDO

Por todo exposto, em atenção aos princípios da legalidade, supremacia do interesse público e, requer o recebimento do presente recurso, com **EFEITO SUSPENSIVO e a RECONSIDERAÇÃO** da decisão por este comissão, **Editai de Licitação nº 3/2023 - Processo nº SEI-460001/000884/2023 - Concorrência Pública 02 / 2023**, e, por consequência, a participação no certame.

Do contrário, caso não seja reconsiderada a decisão, requer seja o presente recurso remetido à Autoridade Superior, devidamente instruído, para fins de julgamento, na forma da Lei.

P. Deferimento.

Itaguaí, 07 de agosto de 2023



SANTA LUZIA ENG. E CONSTRUÇÕES LTD.
MARCOS ANTÔNIO MARREIRO DA SILVA

SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Marcos Antônio Marreiro da Silva
Analista de Licitações
RG: 07.892.978-3-DETRAN-RJ
CPF: 012.924.337-01



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 013/2023.
PARTE: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e TECHNISCHE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria, consultoria de arquitetura para elaboração de projeto básico, auxílio a termo de referência, acompanhamento dos detalhes técnicos arquitetônicos do processo licitatório e contratação, além de assessoramento e acompanhamento de obra de restauração e reforma do arquivo público municipal - solar do colégio.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da autorização de início da prestação do serviço, que deverá ser posterior à data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287/1979 e Decretos nº 3.149/1980, e 42.301/2010 e do Termo de Referência.
PROCESSO Nº SEI-260009/002428/2023.

Id: 2497463

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/PRESI/2022.
PARTE: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e a EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA - RIOSOFT.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 003/PRESI/2022, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva dos sistemas de software: Apolo Mix Gestão de Folha de Pagamento; Apolo Mix Gestão de Medicina e Segurança no Trabalho e Apolo Mix Gestão de Automação de Ponto, de acordo com o Termo de Referência, indexador (26650468).
VALOR: R\$43.929,06 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, inc. II, da Lei Federal, nº 13.303/2016.
PROCESSO Nº SEI-100006/000917/2021.

Id: 2497222

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a impossibilidade de entrega da Notificação nº SUPRIDONOT/129268 emitida em 27/03/2023, Processo nº SEI-E-07/002.9080/2018.

CONVOCA:

NOME: RICARDO AUGUSTO LACK DE SOUZA. CNPJ/CPF Nº: 006.537.427-46. **ENDEREÇO:** Rodovia RJ 130- KM 53 - Campo do Coelho - Nova Friburgo RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPRID, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Avenida Conselheiro Julius Arp, nº 85, Centro - Nova Friburgo - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a impossibilidade de entrega da Notificação nº SUPRIDONOT/1022764 emitida em 03/03/2023, Processo nº SEI-E-07/002.1360/2016.

CONVOCA:

NOME: EUGÊNIO DO REGO CABRAL. CNPJ/CPF Nº: 050.765.607-53. **ENDEREÇO:** Rua Lucinda Rocha Azevedo nº 3604 - Conselheiro Paulino - Nova Friburgo RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPRID, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Avenida Conselheiro Julius Arp, nº 85, Centro - Nova Friburgo - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2497315

Secretaria de Estado de
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo ao TPRU Nº 186/2013. **PARTE:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (CEASA-RJ) e CASA LEONOR DE LEGUMES LTDA. **OBJETO:** Promove-se a alteração da razão social da empresa deixando de ser CASA LEONOR DE LEGUMES LTDA, passando denominar PRATAZIL HORTIGRANJEIROS LTDA, ocupando o espaço físico de 294,00 m², referente aos Boxos 15 e 17 do Pavilhão 34, situada na Avenida Brasil, nº 19.001, traço - Rio de Janeiro- RJ. **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2023. **VALOR:** R\$ 9.064,02 (nove mil e sessenta e quatro reais e dois centavos) a título de tarifa de uso, mensalmente.
PROCESSO Nº SEI-E-06/002/1310/2013.

Id: 2497444

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Autorização de Uso, nº 18/013/2023.
PARTE: FUNARJ e CARLOS GABRIEL RANQUINI RAFAELI **OBJETO:** A título precário, do Foyer do Teatro Gláucio Gill, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização da exposição "SOLITUDE EXPRESSA", no período de 22 de julho a 13 de agosto de 2023, no horário de funcionamento do Teatro Gláucio Gill.
VALOR: Cessão gratuita.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023.
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180007/001216/2023.

Id: 2497237

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/207/2023.
PARTE: FUNARJ e ROSEMEYRE MACIEL ABDALLA **OBJETO:** A título precário, da CASA DE CULTURA LAURA ALVIM - ESPAÇO ROGERIO CARDOSO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "SO VENDO COMO DÓI SER MULHER DO TOLSTÓY" VALOR: O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. **DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2023. **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI-180002/001156/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/227/2023.
PARTE: FUNARJ e AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA - A.S.M **OBJETO:** A título precário, da SALA CECILIA MEIRELES, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do concerto "ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DO RIO DE JANEIRO" no dia 23 de agosto de 2023, quarta-feira, às 19h. **VALOR:** A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ a taxa única no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será recolhido através de GRE. **DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023. **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI-180002/001245/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/227/2023.
PARTE: FUNARJ e CLÁUDIA PEDREIRA SODRÉ **OBJETO:** A título precário, do TEATRO GLÁUCIO GILL, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o "15º Festival de Inverno La-Crista", no dia 30/07/2023, domingo, das 08h às 14h00min. **VALOR:** A PERMISSIONÁRIA obriga-se a entregar à FUNARJ 06 (seis) persianas (02 unidades de 90cm x 120cm; 02 unidades de 120cm x 120cm; 02 unidades de 210cm x 120cm) e 05 (cinco) duchas elétricas. **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2023. **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI-180002/001265/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/221/2023.
PARTE: FUNARJ e BUFOES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA **OBJETO:** A título precário, da CASA DE CULTURA LAURA ALVIM, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para realização do espetáculo "MÓRIA", no teatro Laura Alvim, pelo período de 05 a 20/09/2023, nos dias 05, 06, 12, 13, 19 e 20/09/2023, terças e quartas-feiras, às 20h00min. **VALOR:** A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ percentual de 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda de ingressos. **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2023. **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI-180002/001133/2023.

Id: 2497236

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO FTRRJ Nº 02/2023
PARTE: FTRRJ e OI S.A. "Em recuperação Judicial".
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), com duração de 80 (oitenta) minutos mensais, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data conveniada nesta cláusula.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 219.772,80 (duzentos e dezenove mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e Decretos nº 3.149, de 28.04.1980 e 42.301, de 12.02.2010.
PROCESSO Nº SEI-180005/000315/2022.

Id: 2497412

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Apostilamento ao Contrato nº 013/2019.
PARTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo o reajuste dos preços do Contrato 013/2019 de prestação de serviços de limpeza predial nos CCDCs, solicitado temporariamente pela empresa em maio/2022, com base na Cláusula Nona do referido Contrato.
VALOR: Em razão do reajuste, o valor total da diferença referente ao período de março/2022 a novembro/2023 é de R\$ 4.056,00 (quatro mil e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: A partir da publicação do extrato em DERJ.
FUNDAMENTO: Art. 65, §9º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023
PROCESSO Nº SEI-310003/001514/2022.

Id: 2497398

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022
PARTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - CNPJ 07.340.993/0001-90
OBJETO: Alteração quantitativa de 25% do objeto ao Contrato nº 004/2022, relativo à prestação de serviços de Agência de Viagens.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$ 442.498,88 (quatrocentos e quarenta e dois mil,

quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023
FUNDAMENTO: Inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93
PROCESSO Nº SEI-310003/000061/2022

Id: 2497431

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-080003/000084/2020, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora DJANIRA BARBOSA CORREIA, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde - Matrícula nº 0011814-1, lotada no Centro de Saúde - Centro/RJ, Tel. 2333-1895, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar, para apurar Acumulação Ilicita de Cargos, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2496634

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

"INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2022.
PARTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Construtora Lytorânea S.A. Em Recuperação Judicial.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2022, relativo à execução de obras de pavimentação, drenagem, sinalização urbana e construção de ponte, no bairro Jardim Imperial - Itaboraí/RJ.
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2023
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.
FUNDAMENTO: no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-170028/002020/2021
"Replicado por incorreção no original publicado no D.O de 19.04.2023.

Id: 2497453

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

"INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2022.
PARTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Construtora Lytorânea S.A. Em Recuperação Judicial.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2022, relativo à execução de obras de pavimentação, drenagem, sinalização urbana e construção de ponte, no bairro Jardim Imperial - Itaboraí/RJ.
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.
FUNDAMENTO: no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-170028/002020/2021
"Omitido no D.O de 29.06.2023.

Id: 2497454

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o resultado de habilitação da 02/2023, referente ao Processo nº SEI-460001/000884/2023 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO PARA A ESTRADA DA BOA VISTA COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ". Foram consideradas HABILITADAS: ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A, EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA - CITY WORKS AMBIENTAL, IPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA, CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, ECO NORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA, SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, INFRATECH ENGENHARIA LTDA, NOVACAP ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COFRANCA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA LMS LT-DA, TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Foram consideradas INHABILITADAS: JKN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, JIM EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO LTDA e foram DESCLASSIFICADAS as seguintes empresas: RC VIEIRA ENGENHARIA LTDA e NACIONAL CONSTRUTORA LTDA. Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI (56475324) Processo Administrativo nº SEI-460001/000884/2023.

Id: 2497503

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E CIDADESEMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato 036/2022. **PARTE:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro-EMPORJ e a Secretaria de Estado de Educação-SEEDUC. **DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023. **OBJETO:** Formalização da prorrogação, por mais 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, da vigência do referido Termo de Cooperação Técnica. Este Termo de Cooperação Técnica inclui o prazo de aceitação do objeto contratado; a prorrogação em questão contempla a readequação do cronograma e do Plano de Trabalho. **VALOR:** não há. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-030029/002033/2021.

Id: 2497280

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 036/2022. **PARTE:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro-EMPORJ e a empresa Iroy Engenharia e Serviços Ltda. **ASSINATURA:** 19/07/2023. **OBJETO:** formalização da suspensão da contagem de prazo de vigência do Contrato nº 036/2022, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma geral, toldados, fachadas, alojamentos e ranchos do 6º BPM, Rua Barão de Mesquita, 625 - Andaraí - Rio de Janeiro/RJ. **VALOR:** sem alteração do valor do contrato. **FUNDAMENTO:** Art. 57, §1º, incisos III e V, e art. 78, inciso XIV, ambos da Lei nº 8.666/1993, e no art. 186, inciso

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADE, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o resultado de habilitação da 02/2023, referente ao Processo SEI nº 460001/000884/2023 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO PARA A ESTRADA DA BOA VISTA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ". Foram consideradas HABILITADAS ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A, EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA - CITY WORKS AMBIENTAL, IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA, CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, ECO NORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA, SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, INFRATECH ENGENHARIA LTDA, NOVACAP ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COFRANZA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA LMS LTDA, TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Foram consideradas INABILITADAS: JKN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, JM EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO LTDA e foram DESCLASSIFICADAS as seguintes empresas: RC VIEIRA ENGENHARIA LTDA e NACIONAL CONSTRUTORA LTDA. Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI (56475324)





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ATA DE REUNIÃO INTERNA

ATA INTERNA DA LICITAÇÃO
(Habilitação)

CO 02/2023

Ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de 2023, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Resolução SEIC nº 140, publicada em 29 de junho do ano de 2023, sob a Presidência do servidor Wilson Gomes Ribeiro Filho – Id. Funcional nº 4351623-8, e tendo como membros Priscila Botelho de França – Id. Funcional nº 5014353-0 e Darlene Fernandes dos Santos - Id. Funcional nº 5138224-5, para proceder ao julgamento dos envelopes de habilitação da Concorrência n.º 02/2023, autorizada no **Processo SEI 460001/000884/2023 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO PARA A ESTRADA DA BOA VISTA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ”**, A Comissão ao proceder a análise da documentação de habilitação, constatou que as empresas **ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A, EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA – CITY WORKS AMBIENTAL, IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA, CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, ECO NORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA, SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, INFRATECH ENGENHARIA LTDA, NOVACAP ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COFRANZA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA LMS LTDA, TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, cumpriram todas as exigências do Edital, sendo as mesmas consideradas **HABILITADAS**.

Com o auxílio da área técnica, por meio do documento **SEI nº 56464454**, a Comissão Permanente de Licitação verificou que as empresas a seguir não cumpriram com os seguintes itens do Edital e foram consideradas **INABILITADAS**:

JKN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – EPP

- Item 9.4.1.1 c, por não ter comprovado a boa situação financeira da empresa pelo Índice de Endividamento (IE), pois o cálculo não foi realizado conforme dispõe o edital.

JM EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO LTDA



- Item 9.4.1.1, por não ter apresentado o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis do último exercício social. A empresa licitante apresentou um balanço encerrado em 31/12/2021 registrado junto ao Sped, e conforme preconiza o art.31, I da Lei 8.666/93 e o art.1.078 do Código Civil (Lei 10.406/2002), este deveria ser do último exercício social, qual seja, do ano de 2022, como requisito de validade do demonstrativo.
- Item 9.4.1.1 a, b, c, por não ter comprovado a boa situação financeira da empresa pelo Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Endividamento (IE).
- Item 9.4.4, por não ter comprovado possuir patrimônio líquido superior ou igual a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

E foram consideradas **DECLASSIFICADAS** as seguintes empresas:

RC VIEIRA ENGENHARIA LTDA

- Por ter apresentado a proposta de preço dentro da mídia digital (pen drive) entregue junto com o Envelope A, violando, portanto, o sigilo das propostas.

NACIONAL CONSTRUTORA LTDA

- Item 8.8, por não ter apresentado mídia digital (pen drive) dentro do Envelope A (Documentação de Habilitação).

O resultado de habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ), sendo certo que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail licitacao@ciudades.rj.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Eu, Wilson Gomes Ribeiro Filho, lavrei a presente Ata, tendo assinado abaixo juntamente com os demais servidores da Comissão:

Wilson Gomes Ribeiro Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Priscila Botelho de França

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Darlene Fernandes dos Santos

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Rio de Janeiro, 26 julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Gomes Ribeiro Filho, Coordenador**, em 26/07/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.





Documento assinado eletronicamente por **Priscila Botelho de França, Assistente**, em 26/07/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Darlene Fernandes dos Santos, Assistente**, em 26/07/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **56475324** e o código CRC **5F9E9BC9**.

Referência: Processo nº SEI-460001/000884/2023

SEI nº 56475324

Av. Presidente Vargas, 1100, 10º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002

Telefone:





15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE SANTA LUZIA ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 01.868.396/0001-56

NIRE 33.2.0577992-9

Pelo presente instrumento,

AFV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.933.618/0001-44, com sede com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Pastor Martin Luther King Jr. nº 126 bloco 9 salas 907 a 915 Del Castilho, Rio de Janeiro- RJ, CEP 20765-000, neste ato representada por seus sócios administradores, Sr. **PAULO EDUARDO DE SOUSA VEIGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 052411998, expedida pelo IFP/RJ e do CPF sob o nº 010.807.797-79, nascido em 02/10/1970, domiciliado na Rua Aristotelina Silva Lino, s/n – Gleba B - Chaperó - Itaguaí/RJ, CEP 23.831-330, e Sr. **CARLOS ALBERTO DE SOUZA VEIGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, natural do Rio de Janeiro, nascido em 16.06.1968, portador da carteira de identidade RJ 132008-D, expedida pelo CREA/RJ da 5ª região, emitida em 19.01.1995, inscrito no CPF sob o número 934.219.077-49, domiciliado na Rua Aristotelina Silva Lino, s/n – Gleba B -Chaperó - Itaguaí/RJ, CEP 23.831-330; e **ESPÓLIO de ANTONIO DIOGO DA SILVA NUNES**,

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 33.2.0577992-9 Protocolo: 06-2023/442048-0 Data do protocolo: 06/06/2023

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 22/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530280 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C282558F307210A346A4CC315E4F2B0365214D0D7629CE4109779A9FEEB0891A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCECERJA
Estado do Rio de Janeiro

Pag. 03/16



português, divorciado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº RJ-1.087.625 e RE nº 6.981, expedida pelo SDR/RJ, inscrito no CREA/RJ sob o nº 42.834-D da 5ª Região, e no CPF/MF sob o nº 458.125.517-15, nascido em 01/03/1954, falecido em 29/10/2021, neste ato representado pelos seus herdeiros, PURCINA MARIA SOUZA MAGALHÃES, brasileira, solteira, do lar, herdeira meeira, portadora da carteira de identidade n.º 30.162.035-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/05/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 299310 612-00, residente a Avenida Almirante Ary Parreiras, nº 90, Apto. 1.502, Icarai, Niterói/RJ, CEP 24.230-322; LUIZA PEREIRA NUNES, brasileira, solteira, bibliotecária, herdeira descendente, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 11.661.005.6, expedido pelo DETRAN/RJ, CPF nº 111.897.027-62, residente e domiciliada à Rua Maestro José Botelho, no 62, Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24.230-410 e VITOR PEREIRA NUNES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º 11.660.841-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.870.207.05, residente e domiciliado a Rua Maestro José Botelho, nº 62, Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24.230-410, legítimos conforme os termos da Escritura Pública de União Estável, lavrada no 2º Ofício de Justiça -Oficial de Registro de Imóveis da 19 Circunscrição Imobiliária e Tabelionato de Notas de Niterói, cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, em 02 de março de 2018, no livro 943, às fls. 152 / 153, ato nº 053, resolvem, na condição de sócio e herdeiros sucessores da Sociedade Limitada denominada "**SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**", com seus atos constitutivos arquivados nesta JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0577992-9, em 22/05/1997, e alterações posteriores, sendo a última alteração (14ª.) registrada sob o nº 00005148263, em 26.10.2022, alterar o contrato social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

a) Admitir como sócio quotista **CARLOS ALBERTO DE SOUZA VEIGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, natural do Rio de Janeiro, nascido em 16.06.1968, portador da carteira de identidade RJ 132008-D, expedida pelo CREA/RJ da 5ª região, emitida em 19.01.1995, inscrito no CPF sob o número 934.219.077-49, domiciliado na Rua Aristotelina Silva Lino, s/n – Gleba B - Chaperó - Itaguaí/RJ, CEP 23.831-330.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	
Empresa: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	
NIRE: 33.2.0577992-9 Protocolo: 00-2023/442048-0 Data de protocolo: 06/06/2023	
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 22/06/2023 SOB O NÚMERO 00005535280 e demais constantes do termo de autenticação.	
Autenticação: C2E2558F307210A346A4CC315E4F2B0365214D0D7829CE4109778AFFEEB8891A	
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canceladigital , informe o nº de protocolo.	

**JUCECERJA**
Assinado digitalmente
Pag. 04/16



b) Em virtude do falecimento do sócio **ANTONIO DIOGO DA SILVA NUNES**, os únicos herdeiros no espólio, **PURCINA MARIA SOUZA MAGALHÃES**, **LUIZA PEREIRA NUNES** e **VITOR PEREIRA NUNES**, já qualificados, mediante o disposto na **ESCRITURA PÚBLICA DE SOBREPARTILHA DO ESPÓLIO DE ANTÔNIO DIOGO DA SILVA NUNES**, lavrada no 15º ofício de Notas no Rio de Janeiro, RJ, traslado no livro: 4623 folhas: 108/113 ato nº 024, não tendo interesse em ingressar e permanecer na sociedade, nos termos dispostos na cláusula 7 do contrato social, após realização da apuração dos haveres através de balanço especial, resolvem de comum acordo ceder e transferir as quotas de capital herdadas, correspondente a 3.334.000 quotas no valor de R\$ 3.334.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil reais) para a sócia remanescente **AFV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, na forma a seguir:

b.1) Considerando que coube a herdeira **PURCINA MARIA SOUZA MAGALHÃES**, conforme escritura pública de sobrepartilha o quinhão do bem societário representado por 1.111.333 (um milhão, cento e onze mil e trezentos e trinta e três) quotas do capital social da sociedade **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, correspondente a R\$ 1.111.333 (um milhão, cento e onze mil e trezentos e trinta e três), a mesma cede e transfere a totalidade das quotas a sócia **AFV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, dando plena, rasa e geral quitação dos haveres sociais do sócio falecido, para nada mais reclamar com fundamento no presente ato.

b.2) Considerando que coube a herdeira **LUIZA PEREIRA NUNES**, conforme escritura pública de sobrepartilha o quinhão do bem societário representado por 1.111.333 (um milhão, cento e onze mil e trezentos e trinta e três) quotas do capital social da sociedade **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, correspondente a R\$ 1.111.333 (um milhão, cento e onze mil e trezentos e trinta e três), a mesma cede e transfere a totalidade de suas quotas a sócia **AFV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, dando plena, rasa e geral quitação dos haveres sociais do sócio falecido para nada mais reclamar com fundamento no presente ato.

b.3) Considerando que coube ao herdeiro **VITOR PEREIRA NUNES**, conforme escritura pública de sobrepartilha o quinhão do bem societário representado por

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA NIRE: 332.057/992-9 Protocolo: 06-2023/442048-0 Data do protocolo: 06/06/2023 CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 22/06/2023 SOB O NÚMERO 00005535280 e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: C2E2559F367210A346A4DC315E4F2BC365214D0D7829CE4109778AFFE88691A Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº do protocolo.	 JUCECERJA escritório digitalmente ✓ Pag. 05/16
---	---



1.111.334 (um milhão, cento e onze mil e trezentos e trinta e quatro) quotas do capital social da sociedade SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, correspondente a R\$ 1.111.334 (um milhão, cento e onze mil e trezentos e trinta e quatro), a mesma cede e transfere a totalidade de suas quotas a sócia **AFV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, dando plena, rasa e geral quitação dos haveres sociais do sócio falecido para nada mais reclamar com fundamento no presente ato;

c) A sócia **AFV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, cede e transfere ao sócio ora admitido **CARLOS ALBERTO DE SOUZA VEIGA** 2.000 (duas mil) quotas de capital, recebendo por este ato a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente do país, dando quitação plena, rasa, geral e irrevogável para nada, mas reclamar em qualquer tempo sob qualquer pretexto.

d) Em virtude das modificações havidas, convencionam os sócios alterar e consolidar o contrato social da sociedade que passa a ter a seguinte e única redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A Sociedade girará sob a denominação social **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, tendo iniciado suas atividades em 22 de maio de 1997, e o prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado e sua dissolução só será efetivada por vontade expressa dos sócios ou decisão judicial.

Cláusula 2ª – A Sociedade terá sua sede social à Rua Aristotelina Silva Lino, s/n – Gleba B - Chaperó - Itaguaí/RJ, CEP 23.831-330, podendo estabelecer outras filiais, agências, escritórios ou sucursais dentro do Território Nacional ou no ext, obedecendo às disposições vigentes.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA NIRE: 332.0577992-9 Protocolo: 00-2023/442048-0 Data do protocolo: 06/06/2023 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 22/06/2023 SOB O NÚMERO 00005535280 e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: C2B2558F307210A346A4DC315E4F2BC365214D0D7829CE4109778AFFEB8691A Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canceladigital, informe o nº de protocolo.	 JUCEM RJ assinado digitalmente Pag. 06/16
--	--



Parágrafo 1º - Filial com endereço a Rua Doutor Eurico de Aguiar , 130, salas 801 e 802 , Edifício Blue Chip Business Center – Santa Helena, Vitória no Estado do ESPÍRITO SANTO – ES CEP 29.055-045

Parágrafo 2º - Filial com endereço a Av. João Cardoso de Almeida, nº 604, Centro, Nova Campina – São Paulo – Quadra 50, lote 690, CEP: 18.435-000.

Cláusula 3ª – O Objetivo da Sociedade será a exploração do ramo comercial da Engenharia em todos os seus segmentos, tais como: execução de obras, Construir, incorporar obras, gerenciar e administrar obras próprias e de terceiros, empreitar obras e serviços, transporte rodoviário de materiais de construção em geral, realizar projetos e orçamentos, empreender, alugar máquinas, aparelhos, móveis e materiais de construção, realizar e prestar todos os serviços ligados ao ramo de Engenharia em geral, bem como desmontes, demolições, produção de concreto cimento portland, concreto asfalto, concreto usinado e usina de asfalto, Serviço de limpeza urbana, Coleta e Transporte de resíduos urbanos, Coleta e Transporte de resíduos perigosos e não perigosos e Coleta e Transporte de resíduos na Construção Civil, Obras de Construção Civil, Mecânica e Elétrica, compreendendo implantação de Redes de Transmissões Elétricas ou não elétricas, Manutenção e Conservação e quaisquer outros serviços de engenharia não especificados anteriormente.

Parágrafo Único – Para o exercício destas atividades e que importem na assistência por parte de responsável técnico, a Sociedade nomeará profissional qualificado para atuar em cada obra distintamente, profissional este que deverá possuir seu registro junto ao órgão profissional sempre atualizado e regularizado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª – O Capital Social será de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) quotas, totalmente subscrito, realizado e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA NIRE: 332.037/992-9 Protocolo: 00-2023/442048-0 Data do protocolo: 06/06/2023 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/06/2023 SOB O NÚMERO 00005535280 e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: C2E2598F3C7210A346A4DC315E4F2BC365214D9D7629CE4109778AFFEEB8691A Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº do protocolo.	 Pag. 07/16
--	---



integralizado em moeda corrente do País, cada uma no valor de R\$ 1,00 (hum real), distribuídas entre os sócios quotistas na seguinte proporção:

	Quotas	%	Valor R\$
AFV EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA	19.998.000	99,99	19.998.000,00
CARLOS ALBERTO DE SOUZA VEIGA	2.000	0,01	2.000,00
Total:	20.000.000	100,00	20.000.000,00

Parágrafo 1º. – São destacados o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada Filial Espírito Santo – ES e Filial Nova Campina - SP.

Cláusula 5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social conforme determina o Artigo 1.052 do Código Civil.

CAPÍTULO III – REGIME DAS QUOTAS SOCIAIS

Cláusula 6ª – Nenhum dos Sócios poderá ceder ou transferir a qualquer título as suas quotas de capital a terceiros, sem que seja previamente oferecida por escrito aos Sócios remanescentes, para que eles, em igualdade de condições, possam exercer o direito de preferência das mesmas.

Cláusula 7ª – A Retirada, interdição, morte ou insolvência de um dos sócios, não o exime e/ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores até dois anos após averbação a resolução da sociedade e não acarretará dissolução da sociedade, a qual continuará a existir com os cotistas remanescentes e os herdeiros ou curadores do sócio falecido, interdito ou insolvente ou levantar-se-á um balanço especial nesta data, cabendo o pagamento dos haveres apurados no mesmo aos herdeiros, interditos ou insolventes em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANTA LÚZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 332.057/7992-9 Protocolo: 00-2023/442048-0 Data do protocolo: 05/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/06/2023 SOB O NÚMERO 00005535280 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C2E2558F3C7210A346A4DC315E4F2BC65214D0D7829CE4109778AFFEE88891A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEERJ
assinado digitalmente

Pag. 08/16



vencendo-se a primeira 120 (cinto e vinte) dias após a data do falecimento, interdita ou insolvente ou, ainda, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo Contrato com a inclusão destes na Sociedade com direitos iguais.

Cláusula 8ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES

Cláusula 9ª - A administração da Sociedade será exercida, individualmente, por 02 (dois) administradores nomeados pelos sócios-quotistas, que poderão delegar, por instrumento de mandato, os poderes de gestão a um ou mais procuradores/representantes, residentes no Brasil, podendo assinar individualmente. Sujeito ao disposto nos artigos abaixo, o(s) Diretor(es) terá(ão) todos os poderes necessários para gerir a Sociedade e representá-la, como autora ou ré, nos procedimentos judiciais e outros, e perante autoridades públicas e repartições dos governos Federal, Estadual e Municipal; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir, endossar cheques, abrir e operar contas bancárias; exercer poderes normais de gerência e indicar procuradores em nome da Sociedade para assuntos legais e negociais, sempre especificando os poderes outorgados e o período determinado de validade nas respectivas procurações.

Parágrafo 1º - Neste ato, os sócios-quotistas nomeiam, na forma do caput desta Cláusula 9ª, como Administradores da Sociedade, os Srs. **PAULO EDUARDO SOUSA VEIGA**, brasileiro, casado, Engº Civil, portador da carteira de identidade nº 052411998, expedida pelo IFP/RJ e do CPF sob o nº 010.807.797-79, nascido em 02/10/1970, domiciliado na Rua Aristotelina Silva Lino, SN – Gleba B – Chaperó - Itaguaí/RJ, CEP 23.831-330; **CARLOS ALBERTO DE SOUZA VEIGA**, brasileiro, casado, Engº Civil,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	
Empresa: SANTA LUCIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	
NIRE: 332.037/992-9 Protocolo: 00-2023/442048-0 Data do protocolo: 06/06/2023	
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 22/06/2023 SOB O NÚMERO 00005535280 e demais constantes do termo de autenticação.	
Autenticação: C2E2558F3C7210A346A4DC315E4F2BC365214D0D7829CE4109778AFFE838691A	
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital , informe o nº do protocolo.	


Pag. 09/16



portador da carteira de identidade nº 0524198-0, expedida pelo IFP/RJ e do CPF sob o nº 934.219.077-49, nascido em 16/06/1968, domiciliado na Rua Aristotelina Silva Lino, SN – Gleba B – Chaperó - Itaguaí/RJ, CEP 23.831-330;

9.1.- A validade dos seguintes atos dependerá da assinatura de 02 (dois) administradores em conjunto, independentemente da ordem de sua nomeação, com poderes expressos:

a) todos os atos que importem em obrigar a Sociedade para com terceiros ou exonerar a responsabilidade de terceiros para com ela;

b) a assinatura de cheques ou outros documentos através dos quais sejam movimentados os fundos depositados em bancos, com exceção do endosso de cheques para depósito em conta corrente da Sociedade, que poderá ser efetuado por qualquer dos administradores ou por 01 (hum) só procurador.

9.2.- Os instrumentos de mandato serão sempre assinados por 2 (dois) administradores em conjunto, independentemente da ordem de sua nomeação.

9.3.- A aquisição ou alienação de imóveis e a constituição de ônus reais sobre os mesmos dependerá da assinatura de 2(dois) administradores em conjunto, independentemente da ordem de sua nomeação.

9.4.- A participação em Consórcios Nacionais e/ou Internacionais dependerá da assinatura de 2(dois) administradores em conjunto, independentemente da ordem de sua nomeação e/ou por procurador que poderá assinar individualmente,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 332.05/7992-9 Protocolo: 00-2023/442048-0 Data do protocolo: 06/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/06/2023 SOB O NÚMERO 00005535280 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C2E2558F307210A346A4DC315E4F2B0365214D0B7829CB4109778A7F5E80891A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.



Pag. 10/16



mediante a apresentação de procuração com assinatura de 2(dois) administradores.

9.5.- A prestação de garantia, fiança ou aval dependerá da assinatura de todos os administradores em conjunto, independentemente da ordem de sua nomeação, e/ou, de 02 (dois) procuradores, em conjunto, com poderes expressos para tal fim.

9.6.- Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

9.7.- Nenhum dos sócios e nem os administradores poderão, em nome da Sociedade, tornar-se fiadores de qualquer pessoa, bem como avaliar ou endossar títulos de crédito a favor de terceiros.

9.8.- Os administradores serão responsáveis pela condução geral dos negócios da Sociedade e pela execução da política traçada pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, competindo-lhes o uso da denominação social e a representação da Sociedade perante terceiros em geral.

9.9 Os administradores terão suas remunerações fixadas anualmente pelo(s) sócio(s) representante(s) da maioria do capital social.

Parágrafo 2º -

Em processos licitatórios, de qualquer modalidade, contratos com entidades públicas ou privadas deverão conter a assinatura de 2(dois) administradores, independentemente da ordem de sua nomeação e/ou por procurador que poderá assinar individualmente, mediante a apresentação de procuração com assinatura de 2(dois) administradores.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA NIRE: 332.0577992-9 Protocolo: 00-2023/442048-0 Data do protocolo: 06/06/2023 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/06/2023 SOB O NÚMERO 00005535280 e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: C2E2558F307210A346A4DC315E4F2B0365214D0D7829CE4109778AFTBES8691A Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.	 JUCEC-RJ Instituto Digitalmente Pag. 11/16
---	---



Cláusula 10ª – A Administração e o uso da denominação social serão exercidas por todos os Administradores juntos ou separadamente, exceto na venda de quaisquer bens do Ativo da Sociedade, que terá que conter, no mínimo, a assinatura conjunta de 02 (dois) Administradores.

Cláusula 11ª – Aos **ADMINISTRADORES** é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituem mandatários da sociedade, observadas as disposições do item 9.3 da cláusula 9ª do presente Contrato Social.

Cláusula 12ª – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do Capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas na reunião de Sócios.

Parágrafo 1º - A reunião dos Sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos Administradores ou Sócios.

Parágrafo 2º- As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do Capital Social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CAPÍTULO V – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 13ª – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço do Exercício o qual será apresentado até 30/06 do ano seguinte, sendo que os lucros apurados depois de serem fitas as

10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA NIRE: 332.057/992-9 Protocolo: 00-2023/442048-0 Data do protocolo: 06/06/2023 CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 22/06/2023 SOB O NÚMERO 0005535280 e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: C2E2558F307210A346A4DC315E4F2B0365214D0D7829CE4109778AFFEB8891A Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº do protocolo.	 Pag. 12/16
--	---



necessárias amortizações e provisões, serão distribuídos em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Parágrafo 1º - Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo Contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do Capital.

Parágrafo 2º - Cada Sócio participará nos lucros ou nas perdas da Sociedade proporcionalmente à sua participação no Capital social.

CAPÍTULO VI – LIQUIDAÇÃO

Cláusula 14ª – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou será determinada conforme Cláusula 11ª – Parágrafo 2º deste contrato, quando então, será eleito o liquidante e indicada a forma como será feita a liquidação.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 15ª – Os casos omissos serão decididos de comum acordo, aplicando-se as disposições da legislação e, suplementarmente, as disposições da Lei das Sociedades Anônimas, sempre com observância aos preceitos do Novo Código Civil.

Cláusula 16ª – Fica eleito o Foro desta Cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer divergência entre os Sócios, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 17ª – Os Administradores declaram que não estão incurso em nenhum processo criminal que os impeçam de exercer atividades de Comércio ou Administração Mercantil nos termos do Artigo 1.011, Parágrafo 1º, do Código Civil.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA NIRE: 332.057/992-9 Protocolo: 00-2023/442048-0 Data do protocolo: 05/06/2023 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/06/2023 SOB O NÚMERO 00005535280 e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: C2E2558F3C7210A348A4DC315E4F2BC365214D0D7829CE4109778AFFEB38691A Para validar o documento acesse http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/canceladigital, informe o n° do protocolo.	 JUCERJIA Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Pag. 13/16
--	--





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NIRE
33.2.0577992-9, PROTOCOLO 00-2023/442048-0, ARQUIVADO EM 22/06/2023, SOB O
NÚMERO (S) 00005535280, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
940.542.827-68	MAGNO MARTINS MENDES

22 de junho de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 332.0577992-9 Protocolo: 00-2023/442048-0 Data do protocolo: 06/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/06/2023 SOB O NÚMERO 00005535280 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: C2E2558F307210A346A4DC315E4F2BC365214D0D7829CL4109779AFFEE8091A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 16/16





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0935332-2

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

AFV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Código Ato

Eventos

002

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR VALÉRIA GASPAR MASSENA SERRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 13/01/2021 e arquivado em 13/01/2021

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

12

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AFV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

NIRE: 332.0935332-2 Protocolo: 00-2021/000891-1 Data do protocolo: 05/01/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/01/2021 SOB O NÚMERO 00003997824 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 27D44DDDA14E49C40FA6710B83070CED06B5F1029F80329768448DE19FFC261A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 01/12



"AFV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 16.933.618/0001-44 / NIRE: 33.2.0935332-2

JOSEFA REI DE SOUSA VEIGA, portuguesa, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade número 02821592-9 expedida pelo Instituto Felix Pacheco em 21/08/1991, inscrita no CPF sob o número 785.129.567-04, residente e domiciliada na Rua Aristotelina Silva Lino, s/n – Gleba B – Chaperó – Itaguaí – RJ – CEP: 23.831-330; **CARLOS ALBERTO DE SOUZA VEIGA**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade número 132008-D expedida pelo CREA-RJ emitida em 19/01/1995, inscrito no CPF sob o número 934.219.077-49, nascido em 16 de junho de 1968, residente e domiciliado na Rua Aristotelina Silva Lino, s/n – Gleba B – Chaperó – Itaguaí – RJ – CEP: 23.831-330, **PAULO EDUARDO DE SOUSA VEIGA**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade número 136355-D expedida pelo CREA/RJ emitida em 24/10/1995, inscrito no CPF sob o número 010.807.797-79, nascido em 02/10/1970, residente e domiciliado na Rua Aristotelina Silva Lino, s/n – Gleba B – Chaperó – Itaguaí – RJ – CEP: 23.831-330 e **MARCO ANDRÉ DE SOUZA VEIGA**, brasileiro, industrial, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade número 09555842-5 expedida pelo Instituto Felix Pacheco, emitida em 07/06/1990, inscrito no CPF sob o número 029.487.937-42, nascido em 05/07/1975, residente e domiciliado na Rua Padre Arnaldo Oliveira Duarte, 189 – 4420-597 S. Cosme Gondomar Portugal hora de passagem pela cidade, únicos sócios da sociedade empresaria limitada **"AFV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"**, inscrita no CNPJ sob o número 16.933.618/0001-44, com contrato social de constituição registrado na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0935332-2 em 28 de setembro de 2012 e 5ª Alteração Contratual registrada sob o número 00003244877 em 16 de agosto de 2018, resolvem alterar o contrato social na forma abaixo:

(Handwritten signatures)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AFV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

NIRE: 33.2.0935332-2 Protocolo: 00-2021/000891-1 Data do protocolo: 05/01/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/01/2021 SOB O NÚMERO 00003997824 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 27D44DDDA14E49C40FA6710B83070CED06B5F1029F80329768448DE19FFC261A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/12



I – CESSÃO DE COTAS

A sócia **JOSEFA REI DE SOUSA VEIGA**, titular de 7.181.655 (*Sete milhões, cento e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco*) cotas no valor de R\$ 1,00 (*Hum real*) cada uma, retira-se da Sociedade cedendo e transferindo a totalidade de sua participação mediante a alienação de 2.393.855 (*Dois milhões, trezentas e noventa e três mil, oitocentas e cinquenta e cinco*) cotas a cada um dos sócios remanescentes, ou seja: **CARLOS ALBERTO DE SOUZA VEIGA**, **PAULO EDUARDO DE SOUSA VEIGA** e **MARCO ANDRÉ DE SOUZA VEIGA**, todos qualificados anteriormente, pela quantia de R\$ 2.393.885,00 (*Dois milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais*); cada um dos cessionários paga neste ato em moeda corrente do país a importância de R\$ 93.885,00 (*Noventa e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais*) e o saldo restante de R\$ 2.300.000,00 (*Dois milhões e trezentos mil reais*) em 50 (*cinquenta*) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 46.000,00 (*Quarenta e seis mil reais*) vencíveis a cada dia 15, sendo a primeira com vencimento em 15 de janeiro de 2020 e a última em 15 de fevereiro de 2024.

Assim, o artigo 4º do contrato social passa a vigorar nos seguintes termos:

“ARTIGO 4º - CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda do país e bem imóvel é de R\$ 26.477.700,00 (*Vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos reais*), fracionado em 26.477.700 (*Vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e setecentas*) cotas no valor de R\$ 1,00 (*Hum real*) cada uma, assim distribuídas aos sócios:

SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR	PERCENTUAL
Carlos Alberto de Souza Veiga	8.825.900	R\$ 8.825.900,00	33,34%
Paulo Eduardo de Souza Veiga	8.825.900	R\$ 8.825.900,00	33,33%
Marco André de Souza Veiga	8.825.900	R\$ 8.825.900,00	33,33%
TOTAIS	26.477.700	R\$ 26.477.700,00	100,00%

II – ADMINISTRAÇÃO

A sociedade, em virtude da retirada da sócia **JOSEFA REI DE SOUSA VEIGA**, passa a ser administrada pelos sócios **CARLOS ALBERTO DE SOUZA VEIGA** e **PAULO EDUARDO DE SOUSA VEIGA** que representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AFV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

NIRE: 332.0935332-2 Protocolo: 00-2021/000891-1 Data do protocolo: 05/01/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/01/2021 SOB O NÚMERO 00003997824 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 27D44DDDA14E49C40FA6710B83070CED06B5F1029F8032976B448DE19FFC261A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/12



III – CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

Procedidas as alterações pretendidas os sócios resolvem consolidar os atos do contrato social que passa a vigorar nos seguintes termos:

“AFV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA”

CONTRATO SOCIAL

CARLOS ALBERTO DE SOUZA VEIGA, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade número 132008-D expedida pelo CREA-RJ emitida em 19/01/1995, inscrito no CPF sob o número 934.219.077-49, nascido em 16 de junho de 1968, residente e domiciliado na Rua Aristotelina Silva Lino, s/n – Gleba B – Chaperó – Itaguaí – RJ – CEP: 23.831-330, **PAULO EDUARDO DE SOUSA VEIGA**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade número 136355-D expedida pelo CREA/RJ emitida em 24/10/1995, inscrito no CPF sob o número 010.807.797-79, nascido em 02/10/1970, residente e domiciliado na Rua Aristotelina Silva Lino, s/n – Gleba B – Chaperó – Itaguaí – RJ – CEP: 23.831-330 e **MARCO ANDRÉ DE SOUZA VEIGA**, brasileiro, industrial, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade número 09555842-5 expedida pelo Instituto Felix Pacheco, emitida em 07/06/1990, inscrito no CPF sob o número 029.487.937-42, nascido em 05/07/1975, residente e domiciliado na Rua Padre Arnaldo Oliveira Duarte, 189 – 4420-597 S. Cosme Gondomar Portugal hora de passagem pela cidade, tem constituída a sociedade empresaria limitada “AFV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA”, mediante as condições a seguir:

DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Artigo 1º - A sociedade é denominada “AFV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA” com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., 126 – Bloco 9 – Salas 907 a 915 – Del Castilho – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.765-000.

(Handwritten signatures and initials)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AFV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

NIRE: 332.0935332-2 Protocolo: 00-2021/000891-1 Data do protocolo: 05/01/2021

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 13/01/2021 SOB O NÚMERO 00003997824 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 27D44DDDA14E49C40FA6710B83070CED06B5F1029F80329768448DE19FFC261A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pág. 05/12



OBJETO

Artigo 2º - A sociedade tem por objetivo:

- a) A participação, como cotista ou acionista, em sociedades civis ou comerciais, bem como em empreendimentos comerciais quaisquer.

DURAÇÃO

Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda do país e bem imóvel é de R\$ 26.477.700,00 (*Vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos reais*), fracionado em 26.477.700 (*Vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e setecentas*) cotas no valor de R\$ 1,00 (*Hum real*) cada uma, assim distribuídas aos sócios:

SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR	PERCENTUAL
Carlos Alberto de Souza Veiga	8.825.900	R\$ 8.825.900,00	33,34%
Paulo Eduardo de Souza Veiga	8.825.900	R\$ 8.825.900,00	33,33%
Marco André de Souza Veiga	8.825.900	R\$ 8.825.900,00	33,33%
TOTAIS	26.477.700	R\$ 26.477.700,00	100,00%

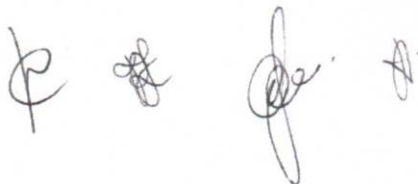
DIREITO A VOTO

Artigo 5º - As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade, cada uma conferindo ao seu titular o direito a um voto nas deliberações dos sócios cotistas.

RESPONSABILIDADE

Artigo 6º - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sujeito de direito personalizado autônomo, a Sociedade terá patrimônio próprio, inconfundível e incomunicável com o patrimônio individual de cada um de seus sócios. Deste modo, a pessoa jurídica responde com o seu



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AFV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

NIRE: 332.0935332-2 Protocolo: 00-2021/000891-1 Data do protocolo: 05/01/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/01/2021 SOB O NÚMERO 00003997824 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 27D44DDDA14E49C40FA6710B83070CED06B5F1029F80329768448DE19FFC261A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/12



patrimônio pelas obrigações que assumir e os sócios não responderão subsidiariamente pela obrigações da Sociedade.

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A administração da Sociedade caberá aos sócios **CARLOS ALBERTO DE SOUZA VEIGA E PAULO EDUARDO DE SOUSA VEIGA** acima qualificados, que representarão a Sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

7.1 - A validade dos seguintes atos dependerá da assinatura de 02 (dois) sócios administradores, ou de 02 (dois) procuradores com poderes expressos:

a) todos os atos que importem em obrigar a Sociedade para com terceiros ou exonerar a responsabilidade de terceiros para com ela;

b) a assinatura de cheques ou outros documentos através dos quais sejam movimentados os fundos depositados em bancos.

7.2 - A aquisição ou alienação de imóveis e a constituição de ônus reais sobre os mesmos dependerão da assinatura de 02 (dois) sócios administradores ou de 02 (dois) procuradores com poderes específicos para tal fim.

7.3 - Os instrumentos de mandato serão sempre assinados por 02 (dois) sócios administradores ou por 02 (dois) procuradores com poderes específicos, devendo conter especificação expressa dos poderes conferidos aos mandatários e prazo nunca superior a 01 (um) ano, com exceção dos instrumentos de mandato para fins judiciais, que não possuirão prazo determinado.

7.4 - A prestação de garantia, fiança ou aval dependerá sempre da assinatura de 02 (dois) sócios administradores.

7.5 - Os sócios administradores ficam dispensados da prestação de caução.

7.6 - Nenhum dos sócios poderá, em nome da Sociedade, tornar-se fiador de qualquer pessoa, bem como avaliar ou endossar títulos de crédito a favor de terceiros.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AFV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

NIRE: 332.0935332-2 Protocolo: 00-2021/000891-1 Data do protocolo: 05/01/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/01/2021 SOB O NÚMERO 00003997824 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 27D44DDA14E49C40FA6710B83070CED06B5F1029F80329768448DE19FFC261A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/12



USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Artigo 8º - Os sócios administradores serão responsáveis pela condução geral dos negócios da Sociedade e pela execução da política traçada pelos sócios representantes da maioria do capital social, competindo-lhes o uso da denominação social e a representação da Sociedade perante terceiros em geral.

REMUNERAÇÃO

Artigo 9º - Os sócios administradores terão suas remunerações fixadas anualmente pelos sócios representantes da maioria do capital social.

REUNIÕES ORDINÁRIAS

Artigo 10º - Os sócios cotistas reunir-se-ão ordinariamente, uma vez por ano, para traçar a política geral da Sociedade e apreciar as contas da administração.

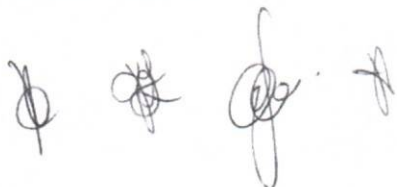
EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 11º - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano. Na data de encerramento será levantado um balanço geral e preparada a demonstração de lucros e perdas. Os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios cotistas representantes da maioria do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balancetes trimestrais e distribuir lucros, a critério do(s) sócio(s) cotista(s) que represente(m) a maioria do capital social.

AUMENTO DE CAPITAL E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 12º - Em caso de aumento de capital, cada sócio cotista tem o direito de subscrever novas cotas na proporção das que possuir na ocasião.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AFV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

NIRE: 332.0935332-2 Protocolo: 00-2021/000891-1 Data do protocolo: 05/01/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/01/2021 SOB O NÚMERO 00003997824 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 27D44DDA14E49C40FA6710B83070CED06B5F1029F80329768448DE19FFC261A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/12



12.1 – Em igualdade de condições com terceiros, fica expressamente assegurado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, à Sociedade, em primeiro lugar, e aos sócios, em segundo, o direito de preferência na aquisição das cotas que qualquer sócio pretender transferir, no todo ou em parte, e as cotas representativas do capital social só poderão ser transferidas, cedidas ou oneradas a qualquer título com autorização expressa do sócio cotista representante da maioria do capital social.

12.2 – O prazo previsto na cláusula anterior contar-se-á da data de recebimento pela Diretoria da Sociedade, de comunicação expressa da intenção de transferir as cotas, com a indicação do preço e condições de pagamento.

12.3 – Se a Sociedade não usar de seu direito, ou o usar em parte, o direito de preferência devolver-se-á aos outros sócios que poderão, então, usá-lo na proporção das cotas que possuem, sendo que, ainda neste último caso, o direito não usado por qualquer sócio devolver-se-á sempre e sucessivamente aos outros, até final manifestação e uso de preferência.

12.4 – Caso a Sociedade e os sócios não usarem o direito de preferência, ou o fizerem em parte, as cotas não adquiridas poderão ser, então, livremente transferidas a terceiros, se com isso concordarem os sócios, em qualquer número, que representem a maioria do capital social. Se não houver concordância, cabe ao sócio ofertante, retirar-se da Sociedade, recebendo os seus haveres nas condições previstas nas cláusulas 12.1 a 12.4.

12.5 – A Sociedade só poderá adquirir cotas se tiver fundos disponíveis que o permitam.

12.6 – No caso de aumento de capital, à cessão de direitos de subscrição aplicar-se-á o disposto nesta seção, no que couber.

FALECIMENTO DE SÓCIOS

Artigo 13º - Em caso de falecimento de quaisquer dos sócios qualificados, os seus herdeiros legítimos e necessários poderão sucedê-la na Sociedade.

[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AFV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

NIRE: 332.0935332-2 Protocolo: 00-2021/000891-1 Data do protocolo: 05/01/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/01/2021 SOB O NÚMERO 00003997824 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 27D44DDDA14E49C40FA6710B83070CED06B5F1029F80329768448DE19FFC261A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/12



Parágrafo 1º - No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus herdeiros será apurado em balanço especialmente levantado e liquidado da seguinte forma: 15% (quinze por cento) à vista, e os 85% (oitenta e cinco por cento) em 48 (quarenta e oito) prestações sucessivas, a partir de sessenta dias após o pagamento inicial e este vigendo da autorização judicial ou, sendo os herdeiros maiores e capazes, de disposição por escritura de partilha.

Parágrafo 2º - Os sócios cotistas remanescentes, em garantia do pagamento dos haveres do sócio falecido, serão fiadores e responderão pelo débito na proporção da respectiva participação no capital social.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14º - A Sociedade não será dissolvida por insolvência civil, falência, concordata, fusão, incorporação, cisão ou saída de qualquer dos sócios cotistas. Ocorrendo quaisquer dessas hipóteses, o sócio remanescente dará continuidade nos negócios sociais, com outra pessoa física ou jurídica chamando-a a integrar a sociedade.

Parágrafo 1º - No caso de liquidação da Sociedade serão observados os preceitos legais pertinentes.

Parágrafo 2º - O presente Contrato Social poderá ser alterado mediante instrumento assinado pelos sócios cotistas que representem a maioria do capital social.

Parágrafo 3º - Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou ainda por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AFV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

NIRE: 332.0935332-2 Protocolo: 00-2021/000891-1 Data do protocolo: 05/01/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/01/2021 SOB O NÚMERO 00003997824 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 27D44DDDA14E49C40FA6710B83070CED06B5F1029F80329768448DE19FFC261A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/12

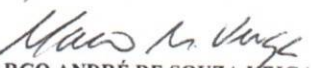


E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2020.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA VEIGA

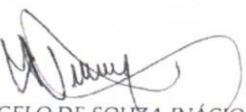

PAULO EDUARDO DE SOUZA VEIGA

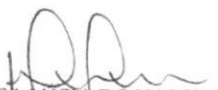

MARCO ANDRÉ DE SOUZA VEIGA


JOSEFA REI DE SOUZA VEIGA



Testemunhas:


MARCELO DE SOUZA INÁCIO
10070763-7/IFP


EDILEUSA LÚCIA DO NASCIMENTO
10342468-5/IFP

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AFV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

NIRE: 332.0935332-2 Protocolo: 00-2021/000891-1 Data do protocolo: 05/01/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/01/2021 SOB O NÚMERO 00003997824 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 27D44DDA14E49C40FA6710B83070CED06B5F1029F80329768448DE19FFC261A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/12





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA AFV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, NIRE
33.2.0935332-2, PROTOCOLO 00-2021/000891-1, ARQUIVADO EM 13/01/2021, SOB O
NÚMERO (S) 00003997824, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome

13 de janeiro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AFV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

NIRE: 332.0935332-2 Protocolo: 00-2021/000891-1 Data do protocolo: 05/01/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/01/2021 SOB O NÚMERO 00003997824 e demais constantes do
termo de autenticação.

Autenticação: 27D44DDDA14E49C40FA6710B83070CED06B5F1029F80329768448DE19FFC261A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 12/12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0207
Polegar Direito

Josefa Rei de Sousa Veiga

0207

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0207
Polegar Direito

Josefa Rei de Sousa Veiga

0207

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0207
Polegar Direito

Josefa Rei de Sousa Veiga

0207

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0207
Polegar Direito

Carlos Alberto de Souza Veiga

0207

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0207
Polegar Direito

Paulo Eduardo de Souza Veiga

0207

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0207
Polegar Direito

Marco André de Souza Veiga

0207

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
05.241.198-0
DATA DE EXPEDICAO
29/09/2016

NOME
CARLOS ALBERTO DE SOUZA VEIGA

FILIAÇÃO
ARSENIO FERREIRA DA VEIGA

JOSEFA REI DE SOUZA VEIGA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

DOC. ORIGEM
C-CASM LIV 35881 FLS 96

TERM 96 C 012

CPF
934.219.077-49

001 2 VI

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
05.241.199-8
DATA DE EXPEDICAO
28/09/2016

NOME
PAULO EDUARDO DE SOUZA VEIGA

FILIAÇÃO
ARSENIO FERREIRA DA VEIGA

JOSEFA REI DE SOUZA VEIGA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

DOC. ORIGEM
C-CASM LIV 0010284 FLS 250

TERM 0021512 C 008

CPF
010.807.197-79

001 2 VI

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
09.555.842-5
DATA DE EXPEDICAO
14/12/2018

NOME
MARCO ANDRÉ DE SOUZA VEIGA

FILIAÇÃO
ARSENIO FERREIRA DA VEIGA

JOSEFA REI DE SOUZA VEIGA

NATURALIDADE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGEM
C-CASM LIV 0000584 FLS 171

TERM 0000971 C 012

CPF
029.487.937-42

001 2 VI

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83



093351AA406674

23º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO/RJ
DEBORA FIMINTEL VIEGAS - TABELIA

Av. Prs Antônio Carlos, 607, 4º andar, sala 401, Centro, 21260-2065
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023, 10:01:52

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Mat: 949971 - LEANDRO PEREIRA MOREIRA - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fundos: R\$ 3,04+2,48 Total: 12,93
Selo: EENB05759-AGG
Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseio/>



093351AA406657

23º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO/RJ
DEBORA FIMINTEL VIEGAS - TABELIA

Av. Prs Antônio Carlos, 607, 4º andar, sala 401, Centro, 21260-2065
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023, 10:01:52

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Mat: 949971 - LEANDRO PEREIRA MOREIRA - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fundos: R\$ 3,04+2,48 Total: 12,93
Selo: EENB05742-AHX
Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseio/>



093351AA406675

23º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO/RJ
DEBORA FIMINTEL VIEGAS - TABELIA

Av. Prs Antônio Carlos, 607, 4º andar, sala 401, Centro, 21260-2065
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023, 10:01:52

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Mat: 949971 - LEANDRO PEREIRA MOREIRA - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fundos: R\$ 3,04+2,48 Total: 12,93
Selo: EENB05760-AFC
Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseio/>



093351AA406658

23º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO/RJ
DEBORA FIMINTEL VIEGAS - TABELIA

Av. Prs Antônio Carlos, 607, 4º andar, sala 401, Centro, 21260-2065
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023, 10:01:52

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Mat: 949971 - LEANDRO PEREIRA MOREIRA - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fundos: R\$ 3,04+2,48 Total: 12,93
Selo: EENB05743-AEC
Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseio/>



093351AA406676

23º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO/RJ
DEBORA FIMINTEL VIEGAS - TABELIA

Av. Prs Antônio Carlos, 607, 4º andar, sala 401, Centro, 21260-2065
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023, 10:01:52

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Mat: 949971 - LEANDRO PEREIRA MOREIRA - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fundos: R\$ 3,04+2,48 Total: 12,93
Selo: EENB05761-AGK
Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseio/>





8 OFÍCIO DE NOTAS

SEU CARTÓRIO DIGITAL

Almir de Azeredo
Substituto do Tabelião
CTPS: 099875/115

LIVRO 3261 – FOLHAS 033/034

ATO 013

TRASLADO

PROCURAÇÃO bastante que faz **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** na forma abaixo:-----

Saibam quantos esta virem que no anô de 2.021 (dois mil e vinte um), aos (22) vinte e dois dias do mês de Dezembro, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, no Cartório do 8º Ofício de Notas, na Rua da Assembleia, 10 sala 1.016, Centro, perante mim Almir de Azeredo, Substituto do Tabelião, compareceu como **Outorgante: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Rua Aristotelina Silva Lino, s/n, Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 01.868.396/0001-56, neste ato representada por seus administradores **CARLOS ALBERTO DE SOUZA VEIGA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, filho de Arsenio Ferreira de Veiga e Josefa Rei de Souza Veiga, portador da carteira de identidade nº 05.241.198-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 29/09/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.219.077-49, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Sernambetiba, nº 6.600, torre 6, apt 1801, Barra da Tijuca; e **PAULO EDUARDO DE SOUSA VEIGA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, filho de Arsenio Ferreira de Veiga e Josefa Rei de Sousa Veiga, portador da carteira de identidade nº 05.241.199-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/09/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.807.797-79, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Marechal Henrique Lott, nº 180, bloco 1, apt 1806, Barra da Tijuca. Conforme 12ª Alteração Contratual em sua cláusula 9º, parágrafo 1º, datada de 14/05/2021, devidamente arquivada na JUCERJA em 25/05/2021, no qual declaram ser a última. Os presentes Identificados como os próprios por mim, Tabelião Substituto, que lavro a presente pelos documentos apresentados, e acima mencionados, do que dou fé. **Certifico que da presente será enviada nota ao competente Distribuidor, no prazo da Lei 5.358 de 23/12/2008.** Então por ela Outorgante, através de seus representantes, me foi dito que, por este instrumento Público de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCOS ANTONIO MARREIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, analista de licitações, filho de Francisco Antonio da Silva e Rosilda Marreiro da Silva, portador da carteira de identidade n 07.892.978-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/09/2009,

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



AAA 022494357

inscrito no CPF sob o nº 012.924.337-01, residente e domiciliado à Rua Capitão Geraldo Berti, lote 42 – Quadra 19 – CASA 01 – Maria Paula/São Gonçalo – RJ – CEP 24756-480, endereço eletrônico não informado: a quem confere poderes para representar a Outorgante, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e demais prefeituras, Paraestatais e Sociedades de Economia Mista, bem como em empresas privadas, com poderes para ter vista a todos os tipos de processos, bem como tirar cópia dos mesmos, requerer certidões, relatórios de restrições, efetuar pagamentos, dar quitações, solicitar parcelamento, negociar dívidas ou créditos em nome da empresa, inscrições de senhas para uso da empresa, representar a Outorgante em processos de concorrência públicas ou não, assistindo reuniões de aberturas de propostas, podendo apresentar recursos e desistir do direito de recorrer, assinar atas, prestar cauções, reforçar cauções, assinar documentos, declarações, propostas, medições, contratos, memorando de início de obras, retirar empenhos, assinar faturas, receber faturas, dar quitação, estabelecer preços, formas e condições de pagamento, e assinando a todos os atos a ele relativos, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, podendo também o Outorgado representar a empresa em Repartições Financeiras com poderes para receber cheques da empresa, efetuar depósitos, transferências, endossos, assinar conjuntamente com um dos sócios para recebimento de cheques nominais a empresa. Podendo substabelecer. **O presente mandato terá validade por 24 meses a contar desta data. (LAVRADA SOB MINUTA).** Assim o disse, do que dou fé e me pediu que lhe lavrasse nestas notas, este público instrumento, lhe li em voz alta e clara, achou conforme, aceitou e assina, perante mim, dispensando pelas partes, a presença e assinatura de testemunhas, de acordo com o disposto no artigo número 240 da Consolidação Normativa da CGJ/RJ. Certifico que foram recebidos neste ato às custas e emolumentos de conformidade com as Tabelas: (Tabelas 07, item 2, a) – R\$275,30; (arquivamento, Tabela 01, item 4) R\$11,63; (Tabela 01, item 5, (2 comunicações) – R\$26,96; (sub-total) – R\$313,89; (20% FETJ - Lei 3217/99) – R\$62,77; (5% FUNPERJ – Lei Complementar Estadual 111/06) – R\$15,69; (5% FUNPERJ – Lei Estadual 4.664/05) – R\$15,69; (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6.281/12) – R\$12,55; (2% PMCMV Lei Estadual 6370/12) – R\$5,50; (ISS 5,26% Lei 7128/15) – R\$16,51; (Distribuidor, conforme a quantidade de nomes) - R\$31,48 que





8 OFÍCIO DE NOTAS

SEU CARTÓRIO DIGITAL

Almir de Azeredo
Substituto do Tabelião
CTPS: 099687S/115

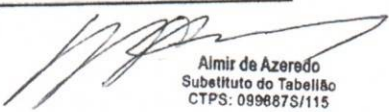
Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro

deverão ser recolhidos nos prazos e formas legais. Eu, Almir de Azeredo, Substituto do Tabelião, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. (aa)
OUTORGANTE: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA por seus representantes CARLOS ALBERTO DE SOUZA VEIGA // PAULO EDUARDO DE SOUSA VEIGA. TRASLADADA HOJE. E eu,  Substituto do Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO () DA VERDADE.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEAK64829-PVR
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>


Almir de Azeredo
Substituto do Tabelião
CTPS: 099687S/115

AAA 022494358

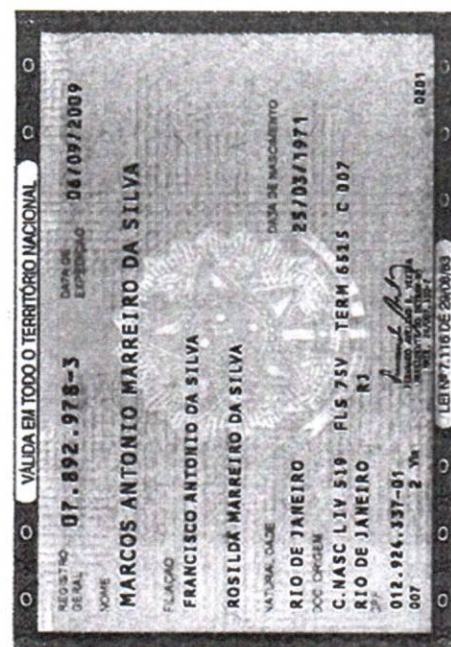
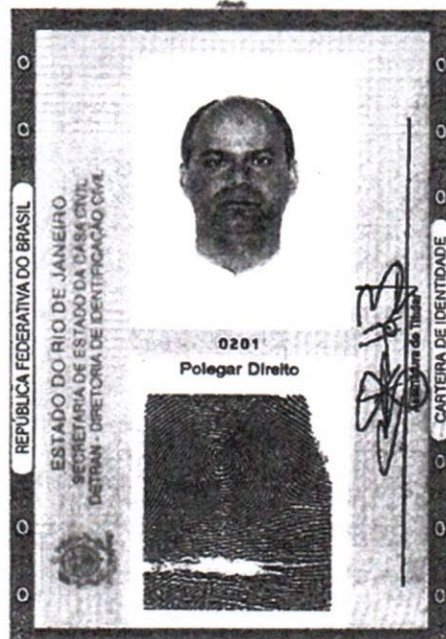
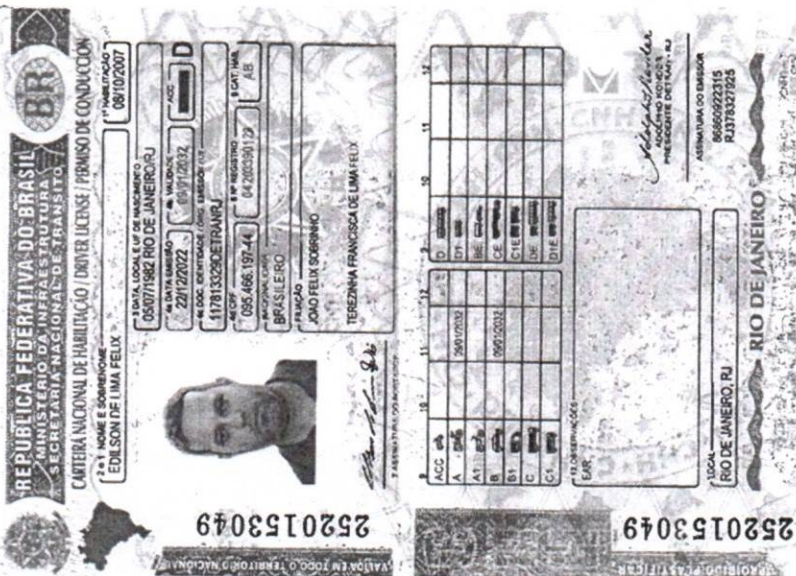
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

23º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO/RJ
DÉBORA FIMMENTEL VIEGAS - TABELIÃ
Av. Prs Antônio Carlos, 607, 1º andar, sala 600, Edif. Vg. (21) 2609-2895
093351AA406661

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023. 10:01:02

Mat. 949971 - LEANDRO FEREIRA MOREIRA (OBSERVENTE)
Emolumentos: R\$ 7,41 TJ+Fundos: R\$ 3,04+2,46 Total: 12,93
Selo: EENB05746-ARX
Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-ExtraJudicial/consultaseio/>





23º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO/RJ
DEBORA FIMENTEL VIEGAS - TABELIA
Av. Pres. Antônio Carlos, 607, 4º andar, sala 401, Centro, 20050-285
093351AA406662

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original
que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023. 10:01:52

Mat: 949971 - LEANDRO PEREIRA MOREIRA - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 7,41 TJ+Fundos: R\$ 3,04+2,48 Total: 12,93
Selo: EENB05747-AWO
Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



23º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO/RJ
DEBORA FIMENTEL VIEGAS - TABELIA
Av. Pres. Antônio Carlos, 607, 4º andar, sala 401, Centro, 20050-285
093351AA406663

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original
que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023. 10:01:52

Mat: 949971 - LEANDRO PEREIRA MOREIRA - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 7,41 TJ+Fundos: R\$ 3,04+2,48 Total: 12,93
Selo: EENB05748-AKC
Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



23º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO/RJ
DEBORA FIMENTEL VIEGAS - TABELIA
Av. Pres. Antônio Carlos, 607, 4º andar, sala 401, Centro, 20050-285
093351AA406664

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original
que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023. 10:01:52

Mat: 949971 - LEANDRO PEREIRA MOREIRA - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 7,41 TJ+Fundos: R\$ 3,04+2,48 Total: 12,93
Selo: EENB05749-AXF
Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



23º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO/RJ
DEBORA FIMENTEL VIEGAS - TABELIA
Av. Pres. Antônio Carlos, 607, 4º andar, sala 401, Centro, 20050-285
093351AA406665

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original
que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023. 10:01:52

Mat: 949971 - LEANDRO PEREIRA MOREIRA - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 7,41 TJ+Fundos: R\$ 3,04+2,48 Total: 12,93
Selo: EENB05750-AFA
Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

